

Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade
Encontro Regional RMBH
Ribeirão das Neves

Tema 1: Promoção e Proteção Social

1.1) Ampliação do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família – PBF –, por meio da criação de programa de transferência de renda do Governo do Estado, com o objetivo de complementar o valor do Piso Básico do PBF de R\$ 70,00 para R\$ 100,00, unificando os benefícios em um único cartão e acompanhando os reajustes federais.

1.2) Ampliação do número de beneficiários dos programas de transferência de renda, alterando a linha de corte de extrema pobreza oficial utilizada no Estado de Minas Gerais, acompanhando os reajustes federais e criando programas estaduais complementares de transferência para famílias e indivíduos não incluídos no Programa Bolsa Família Federal.

1.3) Oferta aos Municípios de apoio técnico (trabalho integrado da rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolvimento de metodologia e de sistema de informatização integrados) e financeiro (ampliação do quadro de profissionais e recursos materiais necessários) para o desenvolvimento da busca ativa, aprimorando os mecanismos de identificação e localização das famílias situadas abaixo da linha da pobreza, tendo como referência o Centro de Referência de Assistência Social – Cras e a articulação com as políticas municipais de educação, saúde, habitação e segurança alimentar, entre outras.

1.4) Efetivação da legislação que regulamenta a Defensoria Pública em Minas Gerais, garantindo o acesso à justiça para aqueles que não têm condições de pagar advogado, autonomia e presença em todas as Comarcas do Estado, com Defensores Públicos, equipe técnica e administrativa em número suficiente e permanente, e a inclusão de indicadores referentes ao acesso à justiça (presença na localidade de Defensorias Públicas) na formatação de índices de desenvolvimento social, fortalecendo a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos humanos.

1.5) Maior aporte de recursos para a política de assistência social, universalizando o piso mineiro de assistência social até 2012, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

1.6) Garantia de cofinanciamento do Estado aos Municípios para execução da política para população em situação de rua, reforçando o acesso aos direitos sociais e enfatizando o programa de moradia e a constituição de um programa específico para formação e

qualificação profissional dessa população, com acompanhamento de um comitê estadual de monitoramento da política nacional da população em situação de rua.

1.7) Garantia, junto ao governo estadual, de fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – (componente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan), por meio de infraestrutura, recursos humanos e financeiros para seu funcionamento, suporte e assessoria aos Municípios, visando ao fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – Comseas – já existentes e a criação de novos. Concomitantemente, capacitação dos Conselheiros de forma permanente para exercer o controle social das políticas públicas de SANs, contribuindo para a consolidação do Sisan.

1.8) Instituição da política estadual de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, por meio de legislação específica, de elaboração e aprovação de plano estadual, da constituição de comissão estadual e fóruns regionais e de inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, garantindo acesso à terra, de acordo com seus usos, costumes e tradições, em conformidade com a Constituição Federal (identificação, demarcação, reconhecimento, titulação), apoio à produção (assistência técnica, comercialização) e inclusão em políticas públicas sociais.

1.9) Estruturação e implantação, nos âmbitos estadual e municipal, de políticas públicas de atenção à pessoa idosa, especialmente com a criação de coordenadorias ou secretarias do idoso e do Fundo Municipal do Idoso com aprovação dos conselhos gestores, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, embasados em pesquisas que definam o perfil desse público, buscando garantias para que a área da assistência social seja responsável pela articulação e integração com as demais secretarias, e destas com a sociedade.

1.10) Garantia de recursos de investimento para implantação (infraestrutura) de mais Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas e Creas-POP –, em Municípios com alta incidência de pobreza, e priorizando, com base no Índice de Desproteção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e no Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro, populações que estão desassistidas hoje, principalmente a rural e as comunidades tradicionais e população em situação de rua.

1.11) Oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, de modo que todos os Cras, Creas e Creas-POP alcancem patamares de qualidade indicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – estrutura física, serviços e recursos

humanos, estes mediante concurso público e plano de carreira.

1.12) Obtenção de financiamento para a implantação ou melhoria de infraestrutura de equipamentos públicos de SANs (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e outros), especialmente nos Municípios mineiros com alta incidência de pobreza.

1.13) Criação e efetivação de sistema de informação, interligando as instituições garantidoras de direitos (Cras, Creas, Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, Conselhos Setoriais e Tutelares, entre outros) a outros sistemas de informações, garantindo a infraestrutura necessária e fortalecendo a vigilância socioassistencial.

1.14) Capacitação contínua dos profissionais (com materiais, cursos e supervisões técnicas) da assistência social, saúde e educação sobre as temáticas concernentes ao idoso, mulher, criança e adolescente e pessoa com deficiência, orientando-os, inclusive, para notificação dos casos de violência às autoridades policiais.

1.15) Mapeamento e diagnóstico dos níveis de insegurança alimentar e nutricional em todos os Municípios do Estado, com recursos financeiros específicos para este fim, para orientar a implementação da política de segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado, priorizando os Municípios com baixo IDH, e especialmente povos e comunidades tradicionais e étnicos e população em situação de rua.

Novas propostas priorizadas:

1.16) Ampliação e fortalecimento dos espaços de controle social das políticas públicas para a pessoa idosa, crianças e adolescentes, em especial o bolsa-família.

1.17) Fortalecimento da rede de proteção à mulher vítima de violência e em situação de risco social, através de equipamentos públicos e especializados como abrigos e delegacia da mulher nos Municípios ou microrregiões.

1.18) Promoção da integração das políticas de proteção social com as políticas de segurança pública, a fim de articular as ações de prevenção à criminalidade com as de erradicação da pobreza.

1.19) Suspensão do projeto de privatização do sistema penitenciário (PPP) no Estado e elaboração de um plano de revisão do sistema, com a participação da sociedade civil organizada, presos e familiares.

1.20) Efetivação da acessibilidade, em cumprimento à legislação vigente, em todos os órgãos públicos.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

1.21) Oferta de cursos profissionalizantes e encaminhamento a emprego para responsáveis por crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, de modo a retirá-las dessa violação de direitos.

1.22) Adesão do Estado de Minas Gerais à Política Nacional para a população de rua.

1.23) Incentivo e apoio, por parte das instituições públicas, da participação de seus funcionários nos espaços de discussão promovidos pela rede de proteção social, no intuito de potencializar o trabalho intersetorial.

1.24) Garantia de recursos por parte do governo do Estado para a continuidade das ações desenvolvidas pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos da População de Rua e Catadores de Material Reciclável, localizado em Minas Gerais.

Novas propostas de âmbito regional:

1.25) Suspensão da construção do novo complexo prisional na Fazenda Mato Grosso e criação no local do 1º Parque Cultural, Ecológico e Agroextrativista da RMBH.

1.26) Transformação do Presídio José Maria Alkimim em patrimônio cultural e educacional do Município de Ribeirão das Neves, com formação profissional nas áreas de cultura e meio ambiente, espaços de lazer e cultura, etc.

1.27) Ampliação da rede de APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) na região metropolitana.

Tema 2: Educação e Cultura

2.1) Implementação de ações afirmativas que reconheçam a capacidade criativa de cultura dos grupos populares e de políticas públicas que garantam o acesso ao ensino e à cultura que visem corrigir desigualdades e injustiças históricas enfrentados por esses grupos populares.

2.2) Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de conselheiros e da cooperação técnica e financeira e através da promoção e divulgação de cartazes e panfletos sobre a importância do controle social.

2.3) Ampliação do valor *per capita* da alimentação escolar em R\$0,30 (trinta centavos) pelo Estado de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – prioritariamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões

de vulnerabilidade e risco, garantindo a efetivação da Lei nº 11.947, de 2009, e o cumprimento dos dispositivos legais da legislação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN –, como a compra de produtos da agricultura familiar e urbana, educação alimentar e nutricional nas escolas, preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com a cultura local e com a participação das comunidades locais.

2.4) Expansão da oferta de ensino em tempo integral priorizando a educação infantil e o ensino fundamental e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, alocação de equipes multiprofissionais e oferta de condições adequadas de atendimento, de espaços físicos e de infraestrutura.

2.5) Ampliação e adequação, equitativamente, no interior e nos grandes centros urbanos, da infraestrutura das escolas, desde redes de água e esgoto a equipamentos de pesquisa, bibliotecas, espaços e equipamentos culturais.

2.6) Implementação de política de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva com espaços físicos e infraestrutura adequada, sem redução das vagas nas escolas de educação especial, garantindo educadores e professores qualificados a receber e incluir os alunos com necessidade de educação especial.

2.7) Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos (como livros em braile, intérprete em libras e outros) e de serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.8) Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais.

2.9) Fortalecimento e desburocratização do acesso aos recursos financeiros, materiais e logísticos da Rede de Escolas Família Agrícola – EFAs – do Estado, inclusive dos recursos da Lei 11.947/2009, respeitando o projeto político-pedagógico diferenciado conforme as diretrizes nacionais para as escolas do campo.

2.10) Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo, efetivamente, para a construção de um sistema nacional de educação e o fortalecimento e adesão ao Sistema Nacional de Cultura que garanta a materialização das políticas educacionais e culturais e, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão

democrática de suas instâncias.

2.11) Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), com a participação das comunidades locais e suas organizações, preservando as escolas em comunidades quilombolas e indígenas.

2.12) Expansão das escolas estaduais de Ensino Médio, da formação profissional e tecnológica e dos espaços culturais, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de articulação e colaboração com as redes federais.

2.13) Garantia de orçamento do Estado para a reestruturação da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, e construção de parcerias com os Municípios, a União e a participação da sociedade civil organizada para, conforme a vocação de cada região, inserir nos cursos profissionais e nos centros de experimentação em agricultura familiar, urbana e periurbana a agroecologia como formação básica.

2.14) Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive o analfabetismo funcional, até 2020, conforme aprovado na Conferência Nacional de Educação, em 2010.

2.15) Inclusão, na peça orçamentária do próximo PPAG, de oferta de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovem Adulto nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais.

Novas propostas priorizadas:

2.16) Garantia de oferta de ensino em tempo integral e de atividades de fortalecimento de vínculos sociais e comunitários com qualidade, prioritariamente para crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil.

2.17) Ampliação da educação infantil, tornando sua oferta obrigatória e não mais facultativa pelo Município para crianças de 0 a 3 anos, em período integral, seguindo as ações estratégicas do Plano Decenal de Educação do Estado e garantindo uma rede de estabelecimentos que permita a inscrição de todas as crianças abrangidas nesta modalidade, seja em berçários, creches ou primeiras escolas, estimulando as capacidades das crianças e possibilitando aos pais, sobretudo às mães, ingressarem no mercado de trabalho, sem prejuízo do processo socioeducativo dos filhos.

2.18) Criação de vale cultural para que a população pobre e de área de alto risco possa ter acesso a espaços de cultura e entretenimento.

2.19) Apoio à implementação de bibliotecas públicas municipais e ampliação do horário de

seu atendimento, incluindo finais de semana e feriados, possibilitando assim o acesso de todos à informação.

2.20) Criação de um programa de combate à evasão escolar, que articule a qualificação dos profissionais da educação e a abertura da formação escolar para os interesses e necessidades locais e regionais dos alunos.

Nova proposta aprovada e não priorizada:

2.21) Efetivação do cumprimento dos percentuais de aplicação de no mínimo 25% dos recursos do Estado em educação.

Moção aprovada:

2.22) Apoio à greve dos professores estaduais e solicitação ao governador para que abra canal de negociação e respeite a lei que define o piso nacional da educação.

Tema 3: Saúde e Qualidade de Vida

3.1) Ampliação e implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, de modo que promova a intersetorialidade entre saúde, educação e assistência social e garanta o direito ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida no Estado de Minas Gerais; e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais de Direito Humano à Alimentação Adequada nos Municípios, que envolvam equipe multidisciplinar, visando diagnosticar o perfil alimentar e nutricional e a insegurança alimentar da população, com foco no projeto político-pedagógico de prevenção e no combate à evolução epidêmica de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares, desnutrição e doenças carenciais de nutrientes.

3.2) Criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de órgão especializado na área de alimentação e nutrição, com recursos e equipe técnica suficientes para atuar, de forma integrada e intersetorial, na promoção da alimentação saudável para os públicos assistidos pela referida Secretaria e por outras Secretarias de Estado; na formação e no apoio aos Municípios na execução dos programas da Política de Alimentação e Nutrição e no apoio à execução de ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde.

3.3) Reestruturação, ampliação e descentralização, para as cidades-polo, dos serviços atualmente concentrados na capital, mediante ampliação do número de leitos e hospitais públicos, inclusive os especializados, priorizando o atendimento especializado em saúde da

mulher; criação de bancos de leite humano; provimento de recursos humanos qualificados e em quantidade adequada, por meio de concurso público, para planejamento, gestão e execução das ações de saúde em todos os níveis de complexidade, com cofinanciamento do Estado, a fim de proporcionar melhoria e humanização no atendimento.

3.4) Criação de protocolos de prescrição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas especializadas para as pessoas com necessidades alimentares especiais de todas as faixas etárias, garantindo sua liberação e concessão à população em situação de vulnerabilidade social, pela secretaria de Estado de Saúde, otimizando o prazo de atendimento às demandas e desburocratizando os processos.

3.5) Ampliação e capacitação das equipes técnicas de vigilância sanitária e inspeção de produtos alimentares no Estado, com o objetivo de promover a educação em vigilância sanitária, e capacitação dos produtores familiares para atendimento das normas vigentes.

3.6) Contratação e manutenção de nutricionistas, em número suficiente, para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino do Estado, com atribuições nas escolas visando o planejamento e a execução de ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar previstas nos princípios e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.7) Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisas e estudos estaduais periódicos sobre condições de saúde e insegurança alimentar e nutricional, visando o monitoramento da situação populacional.

3.8) Promoção de ações que expandam a assistência farmacêutica, como inclusão do farmacêutico em todos os Programas de Saúde do Estado, garantindo à população um atendimento de qualidade, sobretudo no tocante aos esclarecimentos acerca do uso adequado de medicamentos.

3.9) Ampliação dos itens que compõem a cesta básica de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, garantindo o seu fornecimento à população, de forma universal, em todos os níveis de assistência, de forma a permitir a continuidade dos tratamentos sob monitoramento do controle social, e inclusão, nessa cesta, dos medicamentos disponíveis nos Programas "Farmácia Popular" e "Aqui Tem Farmácia Popular".

3.10) Criação e implementação de programas para diagnóstico precoce, assistência e controle das necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento técnico profissional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.11) Implantação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de projeto de atividade física para grupos específicos (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, obesos e idosos), como parte do

programa de prevenção em saúde no âmbito do SUS.

3.12) Instalação de equipamentos, academias populares para a prática de atividade física nas áreas de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física.

3.13) Implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Básico Comum – CBC – para prática de atividade física nas escolas do Estado, a fim de prevenir doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes em fase escolar.

3.14) Comprometimento da Secretaria de Estado de Saúde para colocar em prática as deliberações de todas as Conferências Estaduais de Saúde de Minas Gerais, divulgando os resultados por meio de relatório específico.

3.15) Implantação imediata de política de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas e aos seus familiares, favorecendo e garantindo a integração das políticas sociais de educação, de saúde, de segurança pública, de previdência e assistência social, de cultura e de trabalho, esporte e lazer.

Novas propostas priorizadas:

3.16) Efetivação do cumprimento da EC nº 29, de acordo com a Resolução nº 322/2003, do Conselho Nacional de Saúde, no eixo da saúde de qualidade.

3.17) Reestruturação dos processos de aquisição de medicamentos e exames de alto custo, visando agilização e atendimento prioritário a idosos, doentes crônicos, doentes mentais e pessoas de baixa renda.

3.18) Melhoria na rede de atendimento de saúde mental quanto ao tratamento e cuidados de saúde na dependência química, com a criação e ampliação de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPSad –, assegurando condições de locomoção do assistido durante o tratamento (vale-transporte e vale-alimentação ao usuário e familiar responsável) e utilizando imóveis ociosos nas três áreas (federal, estadual e municipal) para viabilizar esta ampliação.

Tema 4: Produção e Trabalho

4.1) Vinculação do planejamento de políticas de emprego, trabalho e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento local, com geração de novos postos de trabalho e emprego, inclusão produtiva e criação de empreendimentos autogestionários, priorizando recursos orçamentários para os Municípios com alto índice de pobreza.

4.2) Garantia de recursos orçamentários e destinação de recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, implantação de escolas técnicas, agrotécnicas e de ensino superior, priorizando regime de alternância, com garantia de vagas para a população em pobreza extrema.

4.3) Promoção das seguintes modificações no Sistema Nacional de Emprego – SINE:

a) reestruturação do SINE, transformando-o em órgão tripartite;

b) criação de instrumentos de acompanhamento das condições de trabalho do trabalhador inserido pelo SINE;

c) integração do banco de dados do SINE com outras entidades (Sistema S, instituições relacionadas à assistência social, educação) visando a instrução formal, qualificação profissional, seguridade social e seguro-desemprego.

4.4) Criação do Serviço Público de Apoio aos Contratos, organizando estrutura tecnológica e rede digital credenciada para produção de recibos-padrão, guias diversas de pagamento (previdenciário, FGTS, trabalhistas), contratos-padrão e suporte técnico na solução de problemas.

4.5) Estímulo às redes e cadeias produtivas rurais e urbanas de empreendimentos econômicos solidários por meio da criação do Fundo de Combate a Miséria e de tributação diferenciada, abarcando os diferentes ramos de atividade e fomentando políticas de infraestrutura e apoio à comercialização, consumo e logística solidária.

4.6) Garantia do acesso à água para agricultura urbana, periurbana e rural, priorizando o semiárido e regiões que têm dificuldades de acesso à água, por meio de programas específicos que estimulem tecnologias alternativas, como captação e armazenamento de água de chuva e construção de cisternas, em parceria com as concessionárias de serviços de abastecimento público de água e prefeituras.

4.7) Implantação e operacionalização de mecanismos jurídico-legais que permitam ao poder público adquirir produtos de empreendimentos da agricultura familiar rural, urbana e periurbana e economia solidária, priorizando produtos agroecológicos, e efetivação, em todos os Municípios mineiros, das determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de que pelo menos 30% do valor repassado seja utilizado na aquisição de produtos dos agricultores familiares.

4.8) Garantia de recursos estaduais, no PPAG 2012-2015, para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana e periurbana e de economia solidária, como contrapartida de projetos do Governo Federal ou em parcerias com os Municípios.

4.9) Incentivo à criação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e sua adesão ao Sistema

Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA – para garantir assistência técnica e crédito, de forma a viabilizar a qualidade dos alimentos e a inclusão da agricultura familiar e dos empreendimentos da economia popular solidária no mercado formal.

4.10) Garantia de ampliação em 50% e constância de recursos para atender ao Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – em todas as etapas até a comercialização, priorizando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo por meio de metodologias e linguagens voltadas para a realidade dos agricultores familiares, com ampliação do quadro por concurso público e qualificação dos técnicos das diversas áreas afins.

4.11) Fortalecimento da política fundiária, incluindo-a como projeto estruturador do Estado, desburocratizando o acesso à terra pela reforma agrária, pelo crédito fundiário e pela regularização fundiária, atuando junto aos Municípios para a isenção de ITBI (para o Crédito Fundiário e Reforma Agrária Tradicional) e junto aos cartórios para a isenção dos emolumentos (custos cartoriais) para os beneficiários dos programas, com garantia de assistência técnica gratuita e priorização de outras políticas públicas para dar sustentabilidade, bem como destinação de recursos orçamentários e financeiros específicos, a saber:

- a) Reforma Agrária: 170 milhões de reais para aquisição de terras;
- b) Crédito Fundiário: 20 milhões de reais anuais sendo 1 milhão para garantia de execução e 19 milhões para complementar os investimentos (crédito);
- c) Regularização Fundiária (de 2012 a 2015), aumentando a emissão de títulos urbanos e rurais para 330 mil: URBANO, 30 milhões de reais a serem desembolsados pelo Governo Estadual e RURAL, 100 milhões de reais do governo estadual.

4.12) Implementação de programas de incentivo específicos à produção nos Municípios da região do semiárido e com baixo IDH, visando evitar a migração laboral por meio da estruturação de rede de apoio tecnológico e assistência técnica, com recursos para qualificação profissional, financiamentos de investimento e custeio, logística, serviços e agroindustrialização.

4.13) Incentivo à produção familiar de base agroecológica por meio de:

- a) criação de linha de crédito específica;
- b) apoio à pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção;
- c) estímulo ao consumo;
- d) certificação de origem (selo estadual);
- e) criação de bancos de sementes crioulas;
- f) apoio ao turismo ecológico, com linhas de crédito específicas;

g) desoneração tributária.

4.14) Estímulo, por meio de editais direcionados, à pesquisa tecnológica visando à produção da agricultura familiar e ao beneficiamento de seus produtos.

4.15) Desoneração fiscal dos produtos in natura e artesanais da cesta básica, visando a erradicação da fome e a segurança alimentar e nutricional, bem como a melhoria de renda das famílias descapitalizadas.

Novas propostas priorizadas:

4.16) Criação de oportunidades de estágio para os jovens em empresas com possibilidade de efetivação no emprego; implantação em todo Estado de Guardas Mirins que trabalhariam em horário complementar à escola recebendo meio salário mínimo e prestando serviços nos setores públicos; incentivo ao cooperativismo; melhoria das rodovias do estado com o objetivo de reduzir os custos de transporte.

4.17) Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para implantação e ampliação nos Municípios de coleta seletiva e cooperativas de reciclagem de resíduos sólidos, fomentando assim a geração de trabalho e renda, o desenvolvimento sustentável e a inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis.

4.18) Adoção de um piso salarial estadual conforme projeto de iniciativa popular em andamento na Assembleia Legislativa.

4.19) Investimento em ações profissionalizantes e culturais nas unidades do sistema carcerário já existentes para o desenvolvimento pessoal e profissional do preso; implantação de escolas profissionalizantes, centros culturais e universidades em lugar da construção de novas penitenciárias.

4.20) Ampliação da rede de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – Apacs – em todo o Estado.

Tema 5: Infraestrutura, redes de serviços e circulação

5.1) Consolidação do Programa Bolsa Verde para pagamento por serviços ambientais prestados a agricultores familiares e produtores rurais e inclusão no referido Programa, até 2014, de 300.000 (trezentos mil) hectares preservados.

5.2) Ampliação e implantação em todo o Estado, a partir de 2012, do Programa Espaço de Convivência Digital do Idoso, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para capacitar esse público para utilização de instrumentos tecnológicos.

5.3) Implantação, pelas três esferas governamentais, de política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgotamento sanitário e distribuição de água de qualidade) focada nas zonas rurais.

5.4) Fortalecimento e ampliação dos programas e das ações de convivência com o semiárido no atendimento à demanda por água para consumo humano e produção alimentar deste bioma mineiro, por meio das seguintes medidas:

a) ampliação das estratégias de implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva para acesso à água para consumo e produção de alimentos, a exemplo do P1MC e P1+2 e Guarda Chuva;

b) estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias já existentes com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na execução destas ações de convivência;

c) estabelecimento, pelo poder público estadual, de parcerias com os poderes públicos municipais, sobretudo para disponibilização de máquinas para as escavações necessárias.

5.5) Implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável no Estado para o tratamento, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, bem como a implementação de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva dos catadores.

5.6) Construção de estradas ecológicas (elevação do greide das estradas com bacias de captação de água de chuva, com cascalhamento e compactação, retirada da água de chuva com desvio para as bacias de captação de água de chuva) ao longo das estradas vicinais que dão acesso a pequenas comunidades rurais.

5.7) Elaboração de planejamento estratégico de mobilidade nas regiões metropolitanas do Estado, a partir das propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, tendo como eixo norteador a necessidade de se desenvolver o macroprocesso de integração multimodal de transportes, capaz de induzir os vetores de desenvolvimento socioeconômico no espaço urbano.

5.8) Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais, garantindo assistência técnica gratuita para as famílias vítimas das chuvas, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de terrenos regularizados e urbanizados.

5.9) Implementação de Programa de Habitação de Interesse Social, específico para famílias com rendimento inferior a um salário mínimo, que tenha como sustentação financeira recursos não onerosos de fontes federais, estaduais e municipais.

5.10) Aplicação de incentivos fiscais às empresas que façam gestão adequada de resíduos provenientes das áreas rurais e que realizem o reaproveitamento ambientalmente adequado.

5.11) Ampliação do Projeto Conviver, por meio de ações conjuntas entre os governos estadual e municipais, principalmente para os Municípios com maiores índices de pobreza.

5.12) Criação, nos bolsões de pobreza, de alternativas viáveis de transporte público, com tarifas subsidiadas, acessibilidade e tratamento adequado dos espaços públicos destinados à mobilidade, como calçadas e abrigos nas paradas de ônibus.

5.13) Implantação de programa de transporte ferroviário de passageiros para reativar ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, veículo leve sobre trilhos – VLT –, teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos das esferas municipais, estadual e federal.

5.14) Destinação das áreas da União do Rio São Francisco para as comunidades vazanteiras do São Francisco, com o objetivo de possibilitar a ordenação e uso racional e sustentável dos recursos naturais, mediante outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus –, a ser conferido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

5.15) Estabelecimento de cronograma, de 2011 a 2014, para que o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente equacionem o passivo de Regularização Fundiária nas Unidades de Conservação.

Novas propostas priorizadas:

5.16) Criação e implantação de aquedutos através dos rios que cortam Minas para abastecimento tanto das cidades como de suas zonas rurais, complementando os recursos de abastecimento de água já existentes no semiárido e outros locais com esta necessidade.

5.17) Construção de novos complexos penitenciários fora do eixo metropolitano, e que não sejam alocados mais presídios em Ribeirão das Neves.

5.18) Fortalecimento e garantia dos conselhos municipais e estaduais como instrumentos de controle social, de forma que a sociedade civil organizada tenha participação em sua composição tripartite e seja mais atuante na fiscalização do uso dos serviços públicos com transparência e ética.

5.19) Planejamento e execução de planos que garantam o desenvolvimento integral da Região Metropolitana a partir da descentralização e da diversificação econômica, levando-se em conta as realidades e necessidades locais e de cada cidade.

5.20) Garantia do cumprimento do plano de metas de saneamento básico da Copasa e da ampliação de recursos na peça orçamentária do PPAG para a Região Metropolitana com prioridade para áreas de maior vulnerabilidade social.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

5.21) Discussão, com mais destaque, de políticas de interesse comum voltadas para a mobilidade e acessibilidade na Região Metropolitana.

5.22) Garantia de conclusão do programa de saneamento básico e cumprimento da “Meta 2010” em no máximo 24 meses (final de 2012).

Novas propostas de âmbito regional:

5.23) Extensão do metrô até as cidades do vetor norte, garantindo uma linha de Sete Lagoas a Belo Horizonte.

5.24) Garantia do cumprimento do plano de metas de saneamento básico da Copasa e da ampliação de recursos na peça orçamentária do PPAG para a Região Metropolitana, com prioridade para áreas de maior vulnerabilidade social da região.

5.25) Reestruturação do sistema de transporte metropolitano, garantindo a integração metropolitana, tarifas mais baixas, qualidade no serviço, melhores condições de trabalho e participação da sociedade civil.

5.26) Implementação de políticas públicas descentralizadas.

5.27) Melhoria da interligação de transporte, gerando mais oportunidade de empregos e de renda, impulsionando consequentemente todo o desenvolvimento.

5.28) Implementação, a médio prazo, de linhas de ônibus para fazer a integração das cidades da região metropolitana com passagem a preços populares (60 centavos) para dar maior acessibilidade das pessoas aos centros industriais e comerciais.

5.29) Transformação do Presídio José Maria Alkimim em patrimônio cultural e educacional do Município de Ribeirão das Neves com espaços de lazer e cultura e oferta de formação profissional nas áreas de cultura e meio ambiente.

Tema 6: Ciência, tecnologia e inovação

6.1) Criação de programa de aproveitamento de alimentos utilizando a estrutura dos 84 Centros Vocacionais Tecnológicos já em funcionamento no Estado e os conhecimentos em tecnologia de alimentos relacionados ao setor produtivo e à alimentação coletiva.

6.2) Fomento à produção de estudos e equipamentos em Tecnologia Assistiva em Universidades e Centros de Pesquisa, por meio da criação de linhas de financiamento e pesquisa em editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

6.3) Criação de incubadoras de pequenos empreendimentos com base na Política Estadual de Economia Popular Solidária, orientando as comunidades no desenvolvimento do seu negócio com foco na vocação local da região e no desenvolvimento de empreendimentos familiares.

6.4) Criação de programas para o desenvolvimento e pesquisa de fitoterápicos em universidades, considerando as culturas construídas em comunidades locais no Estado, como os quilombolas e indígenas. Este processo irá restringir em muito as atividades de biopirataria, promovendo a saúde, barateando os medicamentos produzidos a partir desta iniciativa, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e a comunidade médica local.

6.5) Fomento, investimento e capacitação do segmento de produção de vestuário, incentivando a utilização de tecidos orgânicos e de recursos existentes em cada região do Estado, e buscando o resgate da cadeia produtiva artesanal dos tecidos (plantio, fiação, tingimento e tecelagem), o aprimoramento da tecnologia e a promoção da prática empreendedora pela incubação.

6.6) Implementação de políticas públicas de incentivo à permacultura como método de desenvolvimento urbano e rural, incentivando a utilização de energias limpas.

6.7) Implantação de sistemas integrados de controle da poluição hídrica, atmosférica e edáfica em todos os Municípios, utilizando preferencialmente tecnologias sociais.

6.8) Criação de programas de saúde ambiental a partir do desenvolvimento de tecnologias limpas e de manejo sustentável, priorizando a agricultura familiar, as áreas de assentamento e Arranjos Produtivos Locais – APLs –, viabilizando a produção, comercialização e escoamento dos produtos através do comércio justo conforme o que rege a economia solidária, atendendo as características socioeconômicas territoriais.

6.9) Fomento a atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P&DI –, reconhecendo o saber popular e visando o processo produtivo sustentável e a aplicação de tecnologias limpas e renováveis, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde do trabalhador e da população em geral.

6.10) Implementação em todo o Estado de políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais que gerem benefícios coletivos, mudança de atitudes e melhoria da condição de vida das comunidades, em ações estruturadas e ampliadas em consonância com a metodologia de regionalização aplicada no Arranjo Territorial Ótimo – ATO – do Plano de Regionalização para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais.

6.11) Implementação como missão da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC – do desenvolvimento e atendimento à projetos baseados em tecnologias sociais e no uso de insumos e habilidades locais para as regiões carentes do Estado que precisam de orientações básicas para a própria sobrevivência.

6.12) Criação de periódico, com financiamento da Fapemig, fomentando e divulgando as linhas de pesquisa e o mapeamento de tecnologias sociais e de empreendimentos econômicos solidários, utilizando-o como estratégia para o desenvolvimento sustentável com justiça social e distribuindo-o nas Feiras Itinerantes de Ciências promovidas pelo Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais.

6.13) Criação de sistema de informação que integre as instituições de ensino tecnológico e os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs – gerido e financiado pela Rede de Formação Profissional orientada pelo Mercado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, com o intuito de disseminar empreendimentos econômicos solidários embasados por tecnologias sociais.

6.14) Fomento à criação de consórcios e arranjos produtivos locais entre pequenas instituições sociais (incubadoras), possibilitando o surgimento de estruturas de produção descentralizadas que utilizem as tecnologias sociais como insumo essencial para a solução das grandes demandas regionais no Estado.

6.15) Implementação de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que incluam o mapeamento de áreas com alto índice de utilização de agrotóxicos, programas de conscientização e capacitação no uso adequado dos defensivos agrícolas e programas de capacitação em processos de transição agroecológicas, de financiamento e de escoamento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos como estratégia de proteção de sementes e de incentivo ao conhecimento sobre mudas nativas e agricultura tradicional.

Nova proposta priorizada:

6.16) Criação de mecanismos de informação à sociedade sobre verbas federais e estaduais liberadas aos Municípios.